RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO GRUPO “OS MONARCAS”, VISANDO À REALIZAÇÃO DA V AGROFEST DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, QUE SERÁ REALIZADA DE 08 A 11 DE JULHO DE 2027.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

3.1. A Prefeitura Municipal de Morro Grande realizará, no período de 08 a 11 de julho de 2027, a V Agrofest, evento voltado à valorização da agricultura, da atividade agropecuária e do meio rural, proporcionando aos produtores, à população e aos visitantes programação relacionada ao setor agrícola, além de atividades de lazer e entretenimento.

3.2. Como parte da programação da V Agrofest, a Administração pretende contratar o show musical do Grupo “Os Monarcas”, com a finalidade de proporcionar entretenimento aos participantes do evento e complementar a programação destinada à população e aos visitantes.

3.3. A contratação direta por inexigibilidade encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

> *“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

3.4. No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da natureza da atividade artística, considerando que a escolha do Grupo “Os Monarcas” está relacionada à sua identidade artística, repertório, estilo, trajetória e reconhecimento perante o público, características próprias que não podem ser objetivamente comparadas para fins de seleção por meio de procedimento competitivo.

3.5. O Grupo “Os Monarcas” possui trajetória consolidada no segmento da música regional e tradicionalista, com reconhecimento perante o público e significativa atuação artística, apresentando perfil compatível com as características da V Agrofest e com o público esperado para o evento.

3.6. A escolha do Grupo “Os Monarcas” decorre de sua trajetória artística, reconhecimento perante o público, características musicais compatíveis com o evento e disponibilidade para realização da apresentação no dia 09 de julho de 2027, conforme proposta apresentada.

3.7. A contratação será realizada diretamente com a empresa Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 93.588.234/0001-82, conforme documentação societária juntada aos autos.

3.7.1. Conforme o contrato social apresentado no processo, a empresa Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda. constitui a própria estrutura empresarial vinculada ao Grupo "Os Monarcas", sendo responsável diretamente pela exploração e contratação das atividades artísticas do grupo.

3.7.2. Assim, a empresa contratada não atua como escritório de representação ou como intermediadora entre o Município e o Grupo "Os Monarcas". A contratação é realizada diretamente com a pessoa jurídica que integra a própria estrutura do grupo artístico, inexistindo, no caso concreto, terceiro ou empresário exclusivo intermediando a contratação.

3.7.3. Por essa razão, não se exige carta de exclusividade para a presente contratação, uma vez que a contratação não ocorre por intermédio de empresário exclusivo, mas diretamente com a empresa vinculada ao próprio Grupo "Os Monarcas", hipótese expressamente admitida pelo art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. O reconhecimento do grupo também pode ser demonstrado por sua presença e alcance nas redes sociais, conforme documentação constante do processo:

3.8.1. Youtube (@osmonarcasoficial), com mais de 89,9 mil inscritos, e vídeos musicais que acumulam milhares de visualizações.
3.8.2. Instagran (@osmonarcasoficial), com mais de 10,2 mil seguidores;
3.8.3. Facebook, com mais de 529 mil seguidores.

3.9. As músicas do grupo também estão disponíveis em plataformas de streaming, como Spotify, YouTube Music, Apple Music e Amazon Music, entre outras.

3.10. Os elementos apresentados demonstram o reconhecimento e a projeção do Grupo "Os Monarcas" perante o público, especialmente no segmento da música regional e tradicionalista.

3.11. Soma-se a isso a disponibilidade do grupo para realização da apresentação na data e horário pretendidos pela Administração, conforme proposta apresentada.

3.12. Dessa forma, considerando a natureza artística do objeto, a inviabilidade de competição, a trajetória e o reconhecimento do Grupo "Os Monarcas", a compatibilidade de seu perfil com a programação da V Agrofest e sua disponibilidade para a data pretendida, mostra-se adequada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	1	Unidade	SHOW MUSICAL COM GRUPO OS MONARCAS	50.000,00	50.000,00
				TOTAL GERAL:	**50.000,00**

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. A justificativa do preço, exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada mediante análise da proposta apresentada pela empresa Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 93.588.234/0001-82, responsável pela representação e contratação do Grupo "Os Monarcas", bem como dos documentos que demonstram os valores praticados pelo grupo em apresentações de natureza semelhante.

5.2. Para aferição da compatibilidade do preço, foram analisadas notas fiscais emitidas em razão de apresentações realizadas pelo Grupo "Os Monarcas", conforme documentação juntada aos autos, destacando-se:

5.2.1. NFS-E nº 6 – R$ 50.000,00;
5.2.2. NFS-E Nº 18 – R$ 65.000,00;
5.2.3. NFS-E Nº 467 – R$ 60.000,00;
5.2.4. NFS-E Nº 468 – R$ 45.000,00;

5.3. Os documentos analisados demonstram que os valores praticados para apresentações do Grupo "Os Monarcas" variam conforme as características específicas de cada contratação, tais como data, local, duração do espetáculo, logística de deslocamento, porte do evento, estrutura necessária e demais condições relacionadas à execução da apresentação.

5.4. Os valores identificados nas notas fiscais analisadas variam entre R$ 45.000,00 e R$ 65.000,00, sendo que o valor pretendido para a contratação pelo Município de Morro Grande, de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), encontra-se dentro da faixa de preços praticados pelo grupo nas contratações analisadas.

5.5. Nas contratações de profissionais do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a análise do preço não se fundamenta na obtenção do menor preço mediante competição entre diferentes artistas, em razão das características próprias da atividade artística. Deve-se demonstrar, portanto, a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pelo próprio artista ou por seu representante em contratações semelhantes.

5.6. Nesse sentido, o § 4º, art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estabelece:

> *"§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."*

5.7. Dessa forma, considerando os documentos apresentados, especialmente as notas fiscais acima relacionadas, bem como as características específicas da apresentação prevista para a V Agrofest, conclui-se que o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se mostra compatível com os valores praticados pelo Grupo "Os Monarcas", estando devidamente justificado para fins da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6. **DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em favor da contratada mediante ordem bancária, em conta corrente de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observado o disposto nos arts.141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Morro Grande, contendo a descrição do objeto contratado, o número do contrato, do processo administrativo e demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

6.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação ou verificação das seguintes certidões, dentro do prazo de validade:

6.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. O Município efetuará as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

6.6. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação vigente, observando-se o índice oficial adotado pelo Município, proporcionalmente ao período de atraso.

6.7. O recebimento definitivo da apresentação artística não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, nem a obriga o Município a efetuar pagamento caso seja constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação de habilitação da empresa foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e conforme '**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**', toda a documentação encontra-se regular na presente data.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Cód.	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição
34	04.002.20.608.0003.2017.3.3.90.00.00	1.500.7000.0500	MANUTENÇÃO AÇÕES PRODUÇÃO VEGETAL

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes documentos:

9.1.1. Proposta de Preços;
9.1.2. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
9.1.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
9.1.4. Parecer Contábil;
9.1.5. Termo de Referência (TR);
9.1.6. Ato de Designação Agente de Contratação;
9.1.7. Termo de Análise de Documentação.

10. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:

10.1. No exercício das atribuições inerentes ao cargo, solicita-se a abertura de Processo Administrativo visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, do show musical do Grupo "Os Monarcas", para apresentação durante a V Agrofest do Município

de Morro Grande/SC, no dia 09 de julho de 2027, sexta-feira, às 21:00 horas, conforme condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

10.2. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente das características próprias da atividade artística, da consagração do Grupo “Os Monarcas” perante o público e da disponibilidade para realização da apresentação na data pretendida, ficando a contratação condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à regularidade da documentação constante dos autos.

Morro Grande/SC, 20 de agosto de 2026

Ademar Rocha
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente
ADEMAR ROCHA - CPF ***.781.709-**
Em 20/08/2026 às 09:45:45